

DECRETO Nº 54.879, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área destinada à instalação de estação de tratamento de água, integrante do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., situada no Bairro Caruara, zona urbana do Município e Comarca de Santos, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área destinada à instalação de estação de tratamento de água, integrante do Sistema de Abasteci-mento de Água, no município, ou a outro serviço públi-co, situada no Bairro Caruara, Município e Comarca de Santos, descrita e caracterizada na planta cadastral de código RSO-HGA-03301 e memorial descritivo, cons-tante do Processo SSE-203/09, referentes ao cadastro SABESP nº 0219/030, medindo 1.537,22m² (um mil, quin-hentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a João Albino Saraiva e sucessores: propriedade nº 0219/030 - área: (1-2-3-4-1) = 1.537,22m², parte de uma área de terras, denomi-nada Chácara nº 55, da Gleba nº 2, situada dentro do perímetro rural, parte da antiga Fazenda Caruara, locali-zada no canal de Bertioga, pertencente a transcrição nº 35.109 do CRI deste município e comarca de Santos-SP, representada no desenho SABESP HGA-03301, assim descrita e caracterizada: medindo 25,61m na parte voltada para frente, 58,59m do lado direito, 63,21m do lado esquerdo e 25,00m na parte voltada para os fundos, dividindo na parte voltada para frente com a área remanescente, do lado direito dividindo com pro-priedade da transmitente, atual Chácara nº 56, do lado esquerdo dividindo com propriedade da transmitente, atual Rua Tupy por onde faz frente e na parte voltada para os fundos dividindo com a área remanescente, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 1.537,22m² (um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.880, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Serra Azul, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implan-tação de Programa Habitacional

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desen-volvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com aproximadamente 90.164,00m² (noventa mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados), situado no Município de Serra Azul, conforme Processo Provisório CDHU nº 202.317/09 (código 5769001001), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, elabora-dos com base no título de propriedade, a saber: parte do imóvel matriculado sob o nº 12.521 no Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos, localizado à Rua Dr. Dino Bueno, Chácara Pedreira, Município de Serra Azul, cuja descrição tem início no ponto A localizado a 129,715m do cruzamento da Rua Francisco Ghideti com a Rua Dr. Dino Bueno, do ponto A segue pelo alinhamento da Rua Dr. Dino Bueno, na confrontação com a mesma, com rumo 15º27'18"SW e distância 346,000m até o ponto 8; do ponto 8 deflete à direita e segue na confrontação com terrenos da Prefeitura Municipal de Serra Azul ocupados pela SABESP, com rumo 69º40'39"NW e distância 12,196m até o ponto 9; do ponto 9 deflete à esquerda e segue com rumo 29º57'03"SW e distância 27,287m até o ponto 10; do ponto 10 deflete à direita e segue na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Serra Azul e Lotea-mento Bom Retiro, com rumo 50º03'44"NW e distância 37,710m até o ponto 11; do ponto 11 segue com rumo 49º04'31"NW e distância 55,858m até o ponto 12; do ponto 12 segue com rumo 62º20'29"NW e distância 10,618m até o ponto 13; do ponto 13 segue com rumo 75º36'39"NW e distância 11,689m até o ponto 14; do ponto 14 segue confrontando com terras de proprie-dade de Osvaldo Selegato com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 14 segue com rumo 87º08'37"NW e distância 36,509m até o ponto 15; do ponto 15 segue

com rumo 76º50'29"NW e distância 11,474m até o ponto 16; do ponto 16 segue com rumo 75º51'31"NW e distância 31,919m até o ponto 17; do ponto 17 segue com rumo 73º54'06"NW e distância 22,299m até o ponto 18; do ponto 18 segue com rumo 68º11'04"NW e distância 10,192m até o ponto 19; do ponto 19 segue com rumo 62º41'39"NW e distância 22,314m até o ponto C; do ponto C deflete à direita e segue 332,00m até o ponto B, em confronto com remanescente da matrícula nº 12.521 no Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos de propriedade de Sebastião Ghideti e esposa; do ponto B deflete novamente à direita e segue 262,000m, na mesma confrontação, de modo que o prolongamento da Travessa Etores Ghinaglia fique dentro da porção a ser desapropriada, até atingir o ponto A localizado no alinhamento da Rua Dr. Dino Bueno, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área aproximada de 90.164,00m² (noventa mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desa-propriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.881, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Destina à Secretaria de Desenvolvimento a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Apiaí

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifes-tação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinado à Secretaria de Desenvol-vimento, a administração do imóvel localizado na Rua Coronel Barbosa, s/nº, Município de Apiaí, com área de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 48.284, conforme identi-ficado nos autos do expediente Ofício 409/2009-GDS (CC-101.158/2009).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma ETEC-Escola Técnica Estadual, do Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.882, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Revoga o Decreto nº 52.919 de 18 de abril de 2008, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, área situada no perímetro urbano do Município de São Paulo, necessária à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implan-tação de Programa Habitacional

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 52.919, de 18 de abril de 2008, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, área medindo 745,80m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), e respectiva benfeitoria, situada no perímetro urbano do Município de São Paulo, necessária à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implantação de Programa Habitacional, conforme consta do Processo Provisório CDHU nº 206.201/07 (código 575812092).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de outubro de 2009.

Atos do Governador

DECRETO DE 6-10-2009

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, Mônica Bross para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de represen-tante dos usuários, do setor empresarial, indicada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-10-2009

No processo SAP-765-08 (CC-28.255-08), sobre autorização para o provimento de cargos mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públi-cos com prazo de validade em vigor: “Diante dos ele-mentos de instrução do processo, à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo presente tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 64 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas decorrentes de apo-sentadoria, exoneração, falecimento e demissão, rela-cionadas às fls. 105/106, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibi-lidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SGP-11.640-2008, sobre pensão men-sal: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Gestão Pública e o parecer 1034-2009, da AJG,

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 6-10-2009

No correio eletrônico SC, de 2-10-2009, sobre aprovação de convênios: “Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação dos Artistas (Santos)	Projeto “Mostra Teatral Soffredini”	50.000,00
Associação em Defesa da Saúde e da Fami-lia - ADESAF (São Vicente)	Projeto “1º Fase e Pré produção da encenação da fundação da Vila de São Vicente 2010”	500.000,00
Instituto Sapucaia - Ações em Educação, Cultura e Meio Ambiente(Jacaréi e região)	Projeto “Circulação do Espetáculo Macacos em Cacos”	100.000,00

No correio eletrônico SEP, de 2-10-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Lins	Implantação de galerias de águas pluviais no Jardim Santa Maria	168.000,00
Redenção da Serra	Infraestrutura urbana	200.000,00
Dracena	Reforma do Centro Social Urbano	200.000,00
Brotas	Aquisição de retroescavadeira sob pneus	150.000,00
Uru	Continuidade da obra de construção de área de lazer	150.000,00
Morro Agudo	Recapeamento	150.000,00
Ribeirão Corrente	Recapeamento	100.000,00
Osasco	Recapeamento	225.000,00
Quatá	Construção de campo e alambrado	120.000,00
Ribeirão Corrente	Recapeamento de vias públicas	120.000,00
Salto	Construção de área de lazer no Bairro Salto de São José	119.998,20
Morro Agudo	Recapeamento asfáltico	160.000,00
Rancharia	Reforma da Praça João Paulo II	150.000,00
Dirce Reis	Portal de entrada da cidade	150.000,00
Vargem Grande Paulista	Obras de infraestrutura urbana	100.000,00
Planalto	Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica	100.000,00
Jarinu	Pavimentação	60.000,00
Iaras	Pavimentação - guias e sarjetas	60.000,00
Vargem Grande Paulista	Aquisição de caminhão basculante	175.000,00
Fernandópolis	Galerias pluviais	100.771,99
Guapiara	Colocação de lajotas sextavadas, drenagem	200.000,00
São Miguel Arcanjo	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Bragança Paulista	Aquisição de veículo	30.000,00
São Miguel Arcanjo	Pavimentação, drenagem, guias e sarjetas	199.990,00
Pariquera-Açu	Pavimentação urbana, guias e sarjetas nas ruas do centro	500.000,00
Queiroz	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Riolândia	Recapeamento, guias e sarjetas	100.000,00
São Roque	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Salto de Pirapora	Pavimentação, guias e sarjetas	150.000,00
Paranapanema	Pavimentação, guias e sarjetas	200.000,00
Quadra	Recapeamento	150.000,00
Votuporanga	Recapeamento	143.000,00
Morungaba	Aquisição de caminhão truck, com caçamba	178.000,00
Pedrinhas Paulista	Recapeamento	50.000,00
Riolândia	Recapeamento	120.000,00
Paraguaçu Paulista	Aquisição de motoniveladora	400.000,00
Guapiara	Lajotamento de ruas nos bairros Claudinos e Capinzal	80.000,00
Alto Alegre	Recapeamento	135.000,00
Urupês	Pavimentação asfáltica	135.000,00
Indiaporã	Construção de galpão para eventos	130.000,00
Taquaritinga	Iluminação de praça pública	100.000,00
Bebedouro	Pavimentação, guias e sarjetas	200.000,00
Descalvado	Pavimentação, guias e sarjetas	200.000,00
Florínea	Pavimentação de ruas e avenidas	80.000,00
Itajobi	Recapeamento das ruas do Distrito de Nova Cardoso	50.000,00
Urupês	Recapeamento asfáltico	110.000,00
Cedral	Recapeamento	142.000,00
Mendonça	Recapeamento	120.000,00
São Bento do Sapucaí	Aquisição de caminhão basculante	172.000,00

defiro o pedido formulado por Tereza Fiorentim, RG 7.205.701, na qualidade de ex-companheira de Alcides Prado Pereira, RG 15.619.692, de concessão da pensão a que alude a Lei 1.890-78, combinada com o art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no item 24 da referida peça opinativa.”

No processo SGP-1.315-09, sobre pedido de trans-ferência de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o pronuncia-mento do Secretário de Gestão Pública e o parecer C/SGP 429-09 da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Maria Alice Ferreira, RG 3.695.265, na qualidade de filha solteira do ex-combatente Omar Ferreira, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”